



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 032/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

O Vereador infra-assinado, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o Artigo 103 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, apresentar ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

"Que seja realizada uma reforma na antiga escola da Comunidade do Ribeirão de Santana, promovendo-se as devidas adequações na mesma, com a finalidade de funcionar como um ponto de atendimento de saúde e para reuniões da Comunidade."

JUSTIFICATIVA:

A supramencionada escola rural encontra-se sem um local apropriado para a realização de atendimentos médicos, haja vista que hoje, os atendimentos acontecem em uma propriedade particular e, a mesma, está passando por uma reforma.

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 01º de fevereiro de 2021.

**ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
VEREADOR - PTB**